



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 23 05 2014

PAGINA Nº 02

JORNAL A cidade regional

LEI Nº 1.261, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 184.718,59 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 184.718,59 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) criando dotação específica ao atendimento das despesas do convênio no orçamento em vigência, construção de uma cobertura de quadra esportiva na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva com recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE no âmbito do PAC 2 64875, no exercício da liberação do recurso, a saber:

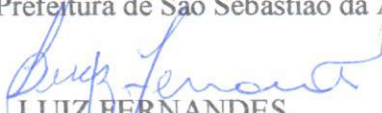
Órgão:	06	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:	01	Secretaria da Educação, cultura e Esporte
Proj./Ativ.	12.361.1050.032	Cobertura Quadra Escola Eufrosina Ribeiro
	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		184.718,59


Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE no âmbito do PAC 2 64875, no valor de R\$ 184.718,59 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta com o projeto/atividade/ação 1050 – Cobertura Quadra Esportiva da Escola Eufrosina Ribeiro da Silva – PAC 2, nos anexos das Leis 1235/2013 (PPA) e 1237/13 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2014.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete